



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 11.012/2018

Complementa o Decreto nº 11.003/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e

DECRETA:

Art. 1º – O interventor nomeado no art.1º do Decreto nº 11.003/2018, exercerá suas atividades sem ônus para o município e para a Casa de Caridade “São José” de Alegre.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Alegre - ES, 28 de junho de 2018


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal de Alegre